



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 2ª/2012 REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 07 de fevereiro de 2012, às quatorze horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência enviada aos Conselheiros em 02 de fevereiro pelo Presidente do Conselho de Administração. Presentes o Conselheiro Fabiano Saporiti Campelo, o Conselheiro Renato Torres de Faria, o Conselheiro Michele Caputo Neto, o Conselheiro Luiz Antonio Leprevost, o Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio, o Conselheiro Orlando Agulham Junior suplente do Conselheiro Christian Gullin Crivellaro, o Conselheiro Kevin Michael Altit, o Conselheiro Hamilton Aparecido Gimenes e o Advogado Luiz Paulo Ribeiro Da Costa.

3 - MESA DIRETORA:

FABIANO SAPORITI CAMPELO - Presidente
LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 – Apresentação, pelo Diretor de Investimentos João Martinho Cleto Reis Junior sobre Locação de Ativos para as obras de ampliação da rede de esgoto do litoral paranaense.

4.2 – Homologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea “o”, art. 17, Estatuto Social);

4.3 – Apreciação de matérias previstas na alínea “p” do art. 17 do Estatuto Social

4.5 – Apreciação de matérias previstas na alínea “s” do art. 17 do Estatuto Social;

4.6 – Apreciação de matérias previstas na alínea “t” do art. 17 do Estatuto Social;

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o *quorum* previsto no Estatuto Social dando-se início aos trabalhos conforme edital de convocação.

1 – Apresentação, pelo Diretor de Investimentos João Martinho Cleto Reis Junior sobre Locação de Ativos para as obras de ampliação da rede de esgoto do litoral paranaense.

Feita a apresentação pelo Diretor de Investimentos, Sr. João Martinho Cleto Reis Junior, o Conselheiro Renato Torres de Faria solicita a formação de grupo de estudos específico envolvendo o Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre o tema.

O Diretor Presidente, Sr. Fernando Eugenio Ghignone, ressalta as vantagens da locação de ativos e assevera ser uma determinação do Governo do Estado do Paraná no sentido de que seja universalizado o serviço de coleta e tratamento de esgoto sanitário e que, em decorrência disto, não haja mais problemas de balneabilidade no litoral paranaense.



Ouvidas as ponderações lançadas sobre o assunto o Conselho tomou ciência do inteiro teor da apresentação sob comento. O Diretor de Investimentos encaminhará o material aos membros do Conselho.

2 – Homologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea “o”, art. 17, Estatuto Social):

Conselheiro Kevin Michael Altit

Concorrência nº 370/2011. Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção de redes, ramais e ligações prediais de água e de esgoto sanitário, execução de ampliação de redes de água e esgoto sanitário, recomposição de pavimentos passeio e rua, nas quantidades e parâmetros qualitativos definidos pela contratante, de acordo com a tecnologia, filosofia e metodologia do Sistema Gerencial de Manutenção - SGM, desenvolvido pela SANEPAR, nas localidades de Apucarana, Califórnia, Marilândia do Sul e distritos de Nova Amoreira e São José, Rio Bom e distrito de Santo Antônio do Palmital, Mauá da Serra, Faxinal, Cruzmaltina e distrito de Dinizópolis, Grandes Rios e distritos de Flórida do Ivaí e Ribeirão Bonito, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí e distritos de Campineiro do Sul e Vila União, Ivaiporã e distritos de Alto Porã e Jacutinga, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Jardim Alegre, Lidianópolis e Distrito de Porto Ubá, São João do Ivaí e distritos de Luar e Ubaúna, Lunardelli e distrito de Guaretá, Godoy Moreira, Jandaia do Sul e distrito de São José, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cambira, Novo Itacolomi, São Pedro do Ivaí e distrito de Marisa, com fornecimento parcial de materiais. Empresas que adquiriram o edital: 3. Empresa que apresentou proposta: 3. Valor Máximo: R\$ 8.914.344,60. Empresa Vencedora: E.M. Kami e Cia Ltda. Valor a ser Contratado: R\$ 8.843.029,84. Percentual de Desconto: 0,8%. Prazo de Execução: 1.096 dias. Recurso: Próprios. **HOMOLOGADO**

Conselheiro Renato Torres de Faria

Pregão Eletrônico 1375/11. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS. Preço máximo estimado: R\$ 10.585.753,41. Empresas vencedoras: FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A, no valor de R\$ 8.344.999,20, ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A, no valor de R\$ 2.182.049,64. Valor máximo efetivo: R\$ 10.585.753,41. Valor total adjudicado: R\$ 10.527.048,84. Desconto obtido no processo: 0,55%. Recursos: BNDES/CEF. **HOMOLOGADO**

3. Apreciação de matérias previstas na alínea “p” do art. 17 do Estatuto Social:

Conselheiro Orlando Agulham Junior, suplente Conselheiro Christian Gulin Crivellaro

Ratificação do processo de celebração de Termo de Quitação relativo aos serviços extracontratuais, ao reajuste de preços dos serviços extracontratuais, e à supressão, referente ao Contrato de Obras nº 111/2010, decorrente da licitação realizada na modalidade Concorrência nº 270/2010, firmado com a empresa ACMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., que tem por objeto a execução das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Guarapuava, interceptor Norte-Sul, no valor total de R\$967.345,83, correspondente a 10,57% do valor do contrato, sendo R\$954.368,00 referente aos serviços extracontratuais, R\$75.865,02 referente ao reajuste de preços dos serviços extracontratuais e R\$62.887,19 referente aos serviços suprimidos. Parecer Técnico nº 178/2011-USPOSD de 03/11/2011. Autorização para Investimentos e Despesas - AID Complementar nº 10433/2011-USPOSD de 21/12/2011. Autorização para Investimentos e Despesas - AID de Reajuste nº 10434/2011-USPOSD de 21/12/2011. Informação nº 190/2011-USAQ/Coordenação de Administração e Preços de 22/12/2012. Parecer Jurídico nº 2794/2011-USJu/CLC de 20/01/2012. Recursos: BNDES. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA PARA QUE A CONTRATADA DÊ QUITAÇÃO INTEGRAL, SEM RESSALVAS**

Conselheiro Antonio Augusto Lopes Figueiredo Basto

Ratificação da contratação da segunda colocada, a empresa COSEC ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., a qual informou interesse em assumir a obra oriunda da licitação realizada na modalidade Concorrência nº 325/2010, tendo como objeto a execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Piraquara, tendo em vista a rescisão unilateral do Contrato de Obras nº 134/2010, firmado com a empresa Desafio Projetos e Construções Ltda., devido ao descumprimento do contrato. Contratação esta no valor de R\$ 414.900,00, correspondente ao montante total homologado, uma vez que a empresa Desafio não iniciou a execução da obra. Parecer Técnico nº 28/2011-USPOCT de 20/10/2011. Parecer USAQ/Coord. de Licitação de Obras de XX/01/2012. **CONSELHEIRO AUSENTE. PROCESSO NÃO DELIBERADO**

Conselheiro Hamilton Aparecido Gimenes

Ratificação da contratação da segunda colocada, a empresa CONSTRUFERRI SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA., a qual informou interesse em assumir a obra oriunda da licitação realizada na modalidade Concorrência nº 326/2009, tendo como objeto a execução das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Curitiba, Bolsão Audi-União, tendo em vista a rescisão amigável bilateral do Contrato de Obras nº 140/2009, firmado com a empresa Guaranan Serviços Técnicos Ltda., a qual executou apenas 56,72% da obra. Contratação esta no valor total remanescente de R\$ 1.452.103,44. Parecer Técnico nº 13/2011-USPOCT de 27/06/2011. Parecer USAQ/Coord. de Licitação de Obras de 16/01/2012. Parecer Jurídico nº 1506/2011-USJu/CLC de 11/07/2011. Parecer Técnico nº 127/2012-USPOCT de 27/01/2012. Autorização para Investimentos e Despesas - AID nº 10016/2012-USPOCT de 27/01/2012. Recursos: OGU/MCidades/PAC. **RATIFICADO**

4. Apreciação de matérias previstas na alínea “s” do art. 17 do Estatuto

Social:

Conselheiro Luiz Antonio Leprevost

Autorização, do processo de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 14/2011, firmado entre a Sanepar e a empresa BRAUN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., representada por TDK Administradora de Imóveis Ltda., referente à locação do imóvel situado à Rua Engenheiro João Bley Filho, nº 480, Bairro Pinheirinho, em Curitiba, composto de um barracão comercial com área de 1.645,30m², constante da matrícula nº 33.105 do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, no valor de R\$ 11.700,00 mensais, acrescido das despesas com IPTU no valor anual de R\$ 10.941,84, totalizando R\$ 291.741,84, com vigência contratual de 01/03/2012 a 28/02/2014. Parecer Técnico nº 005/2012-USJu/CLI de 16/01/2012. Processo de Locação para Aprovação nº 005/2012-USMA de 10/01/2012. Parecer Técnico nº 56/2012-USMA de 10/01/2012. **AUTORIZADO**

Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio

Autorizar renovação de prazo por até 12 (doze) meses, contados de 05/04/2012 a 04/04/2013, do Termo de Convênio nº 20, celebrado entre a Sanepar e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, visando a utilização da estrutura da Central de Estágio, com a finalidade de viabilizar o recrutamento de estudantes, o gerenciamento e controle de atividades de estágio. O valor total a ser pago aos estagiários é atualmente R\$ 3.599.131,20, sendo R\$ 3.597.216,00 pagamento de bolsa auxílio e R\$ 1.915,20. Seguro de vida obrigatório por lei, bem como a concessão de vale transporte custeado integralmente pela empresa. Parecer Técnico nº 004/2012-USRH de 04/01/2012. Informação nº 006/2012-USRH de 04/01/2012. Informação nº 007/2012-USAQ/Coord.de Adm.e Preços de 06/01/2012. Parecer Jurídico nº 071/2012-USJu/CLC de 13/01/2012. Recursos: Próprios. **AUTORIZADO**



Conselheiro Michele Caputo Neto

Autorizar, convênio a ser firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a Sanepar, objetivando a integração de ações para despoluição hídrica causada por esgoto sanitário e outros efluentes nas bacias do Rio Uvu e no trecho norte da bacia do Rio Belém, no município de Curitiba. Informação nº 1173/2011-GGML de 07/12/2011. Minuta do Termo de Cooperação. Parecer Jurídico nº 84/2012-USJu/CLC de 16/01/2012.
AUTORIZADO

5. Apreciação de matérias previstas na alínea “t” do art. 17 do Estatuto Social:

Conselheiro Michele Caputo Neto

Aprovação da implantação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental para o Município de Guarapuava e do percentual de repasse, nos moldes do determinado pela Lei Municipal de Guarapuava nº 2018/2011, conforme Resolução 767/2011 – 44ª Redir de 23 de novembro de 2011.

AUTORIZADA A IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DE ACORDO COM O CONSTANTE DO PROCESSO.

APROVADA IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA COM O REPASSE DE 3,5% SOBRE O FATURAMENTO LOCAL DEPOIS DE DEDUZIDAS TODAS AS PERDAS NA REALIZAÇÃO DE CRÉDITO E IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO NOS MOLDES DO CONSTANTE PROCESSO

Curitiba, 07 de fevereiro de 2012.

Fabiano Saporiti Campelo
Presidente

Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário